



RECEBEMOS
Prefeitura de Pedro Afonso
Gabinete do Prefeito
Em 27/04/2026 às 10h 35 min.

GABINETE DO VEREADOR PEDRO VINÍCIUS MARTINS BELARMINO

Geovanna Vieira Marinho
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 282/2025

REQUERIMENTO Nº 017/2026

Pedro Afonso, 14 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO AFONSO TO

PROTOCOLO

RECEBI EM 22/04/2026

Horário: 12:00

Assinatura: Waverton de Sousa Costa

“Requer ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e dos órgãos competentes, a adoção de medidas necessárias para a efetiva aplicação da Lei nº 005/98, de 22 de maio de 1998, que dispõe sobre o controle de populações animais e a prevenção de zoonoses no Município de Pedro Afonso – TO.”

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 119, inciso XIV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, requerer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e dos órgãos competentes, a adoção de medidas necessárias para a efetiva aplicação da Lei nº 005/98, de 22 de maio de 1998, que dispõe sobre o controle de populações animais e a prevenção de zoonoses no Município de Pedro Afonso – TO, especialmente no que diz respeito:

- ao controle de animais soltos em vias públicas;
- à realização de campanhas de vacinação, em especial contra a raiva;
- à fiscalização de maus-tratos e abandono de animais;
- à apreensão de animais em situação irregular ou que ofereçam risco à saúde pública;
- à orientação e conscientização da população quanto às responsabilidades dos proprietários;
- à aplicação das penalidades previstas em lei, em casos de descumprimento.

Solicita-se, ainda, o pleno funcionamento e fortalecimento do Centro de Controle de Zoonoses **Herbeth Hoover Brasileiro Barbosa**, instituído pela Lei nº 015/2004, garantindo estrutura adequada, equipe técnica qualificada e condições necessárias para o desenvolvimento das ações de controle, prevenção e proteção animal.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo assegurar o cumprimento da legislação municipal vigente, que estabelece normas claras quanto à proteção animal e à prevenção de zoonoses, visando à redução de riscos à saúde pública e à promoção do bem-estar da população.

A ausência ou insuficiência de fiscalização e de políticas efetivas de controle contribui para o aumento de animais em situação de abandono, a ocorrência de maus-tratos e a disseminação de doenças transmissíveis entre animais e seres humanos.

Dessa forma, torna-se imprescindível a atuação efetiva do Poder Executivo na implementação das medidas previstas na Lei nº 005/98, garantindo não apenas a proteção dos animais, mas também a segurança sanitária da população.



GABINETE DO VEREADOR PEDRO VINÍCIUS MARTINS BELARMINO

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Gabinete do Vereador Pedro Vinícius Martins Belarmino, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

Pedro Vinícius Martins Belarmino - MDB

Vereador da Câmara Municipal de Pedro Afonso –TO.